

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2022 AO CONTRATO Nº 023/SUB-SÉ/2020

CONTRATO: Nº 23/SUB-SÉ/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SUB-SE/2020

PROCESSO SEI: 6056.2020/0003924-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA SÉ

CNPJ: 05499.294/0001-61

CONTRATADA: BON GOURMET SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.252.332/0001-75

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Controle de Acesso através de Sistema Integrado e Sistema de Segurança Eletrônica (CFTV), para a Subprefeitura da Sé, com Fornecimento de Equipamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Memorial Descritivo (ANEXO I).

VALOR MENSAL INICIAL DO CONTRATO: R\$ 164.345,74

VALOR MENSAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ R\$ 181.946,11 (25/08/2022 a 28/02/2023)

VALOR MENSAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 203.213,08 (01/03/2023 a 24/08/2023)

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.972.148,88

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 2.306.701,74

PRAZO: 12 (doze) meses

CONTRATAÇÃO: 10928/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

OBJETO DESTE TERMO: TERMO DE ADITAMENTO – ADITAMENTO CONTRATUAL – Retificação do Reajuste Contratual

Aos nove dias do mês de setembro de 2022, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SUBPREFEITURA SÉ**, inscrita no CNPJ nº 05.499.294/0001-61, com sede na Rua Álvares Penteado, 49, Centro, São Paulo - SP, neste ato, representada pelo Subprefeito, Sr **MARCELO VIBERIRA SALLES**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **BON GOURMET SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 08.252.332/0001-75, com sede a Rua Botumirim, 44 – Vila Guilherme – São Paulo/SP, inscrita no, CEP 02055-040, fone (11) 2885-9482, neste ato representado por seu representante legal, conforme documento comprobatório, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentociso no art 57 inciso II da **Lei Federal nº 8.666/1993** e o despacho de (LINK SEI 070041753, publicado no DOC, formalizam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** conforme cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA REFITIFICAÇÃO DO REAJUSTE 2023**

1- Formaliza a **RETIFICAÇÃO** do reajuste previsto na Cláusula segunda do Termo de Aditamento nº **04/2022** ao Contrato nº **23/SUB-SÉ/2020**, conforme segue:

Onde se lê: Formaliza o reajuste do Contrato nº **23/SUB-SÉ/2020** em **11,6886%**, correspondente a **R\$ 234.249,01** (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e um centavo), passando o valor do ajuste de **R\$ 2.004.080,04** (dois milhões, quatro mil, oitenta reais e quatro centavos) para **R\$ 2.238.329,05** (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos) e o valor mensal de **R\$ 167.006,67** (cento e sessenta e sete mil, seis reais e sessenta e sete centavos) para **R\$ 186.527,41** (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).

Leia-se: Formaliza o reajuste do Contrato nº **23/SUB-SÉ/2020** em **11,6886%**, a partir de 01/03/2023, valor total da prorrogação é de **R\$ 2.306.701,74** (dois milhões, trezentos e seis mil setecentos e um reais e setenta e quatro centavos), Valor mensal no período de 25/08/2022 até 28/02/2023, será de **R\$ 181.946,11** (cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos e onze centavos); Valor mensal no período de 01/03/2023 até 24/08/2023, será de **R\$ 203.213,08** (duzentos e três mil duzentos e treze reais e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE DE 2022**

2. Formaliza o reajuste do Contrato nº **23/SUB-SÉ/2020**, o índice do IPC-FIPE com variação no período de junho **2020/2021**, percentual aproximado de **8,9454%**, aplicado no período de **01/03/2022** até **28/02/2023**, passando o valor mensal de **R\$ 167.006,67** (cento e sessenta e sete mil seis reais e sessenta e sete centavos), para **R\$ 181.946,11** (cento e oitenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e onze centavos); e o valor total de **R\$ 2.004.080,04** (dois milhões, SEI 6056.2020/0003924-2

quatro mil oitenta reais e quatro centavos), para R\$ 2.090.728,76 (dois milhões, noventa mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DESPESAS**


2.As despesas para o presente exercício correrão por conta da dotação orçamentária nº 49.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, através das Notas de Empenho nº 73063/2022, no valor de R\$ 701.428,01 (setecentos e um mil ,quatrocentos e vinte e oitoeais e um centaço) e nº 73096/2022 no valor de R\$ 81.987,13 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e treza centavos).

DA RATIFICAÇÃO


Ratificam-se todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estar de acordo, determinou o Sr Subprefeito fosse lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor.


MARCELO VIEIRA SALLES
SUBPREFEITO
SUB-SÉ


BON GOURMET SERVIÇOS LTDA
Nome: Daisy Souza Moraes
RG: 20.234.744-7
Cargo: Promotora

Testemunhas:


Nome : Daniela Marinho Morganti
R.G. nº: Assessor Técnico I
RF: 883.175-1
SUB-SÉ/CAF/IAA


Nome: LEA RITA TROTTA
R.G. nº: Assessor Técnico I
Assessoria de Contratos
Subprefeitura Sé